



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.268, de 07 de janeiro de 1.998.

"Fixa datas para recolhimento do I.P.T.U. e Taxas que o a acompanham, para o ano de 1.998".

**VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO**, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta na Lei Complementar nº 086/97, e de acordo com o processo interno nº 043/97-D.R.;

## D E C R E T A:

**Artigo 1º** - A arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano e suas respectivas taxas para o exercício de 1998, far-se-ã em **12 (doze) parcelas mensais**, fixando-se as seguintes datas para os vencimentos:

31/01/98 .....	1ª parcela e parcela única
28/02/98 .....	2ª parcela
31/03/98 .....	3ª parcela
30/04/98 .....	4ª parcela
31/05/98 .....	5ª parcela
30/06/98 .....	6ª parcela
31/07/98 .....	7ª parcela
31/08/98 .....	8ª parcela
30/09/98 .....	9ª parcela
31/10/98 .....	10ª parcela
30/11/97 .....	11ª parcela
31/12/97 .....	12ª parcela

**Artigo 2º** - Os valores das parcelas encontram-se expressos em UFIR - UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA, e serão convertidas em REAL na data do recolhimento.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 07 de janeiro de 1.998.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

continua...



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.268/97 - fls.02.

MARIA ALAIDE BATISTA CAMILO LEONORO  
DIRETORA DO DEPTO DA RECEITA

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda-Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

AIRTON DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CM.

CÓPIA